

ATA V – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA A REGISTRAR A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2020, PROCESSO Nº 042.0648/2020 - SEMEC.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 08h00min na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras III, Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito, composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 02) oferecidas à Concorrência Pública nº 14/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Angelim, Zona Sul do Município de Teresina-PI. Inicialmente, informamos que a análise das propostas de preço foi realizada com base no Decreto nº 19.217, de 13/11/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.658 em 28/11/2018. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preços ofertadas pelas empresas constam na Ata IV. Procedendo-se a análise de julgamento, registramos, depois de devidos exames, que: as empresas apresentaram erros de arredondamento, os quais foram corrigidos por esta Comissão. Destarte, após as devidas correções, obteve-se a seguinte ordem classificatória: **1º lugar- Construtora Rosacon Ltda. EPP - R\$ 425.220,72 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos); 2º lugar- Construfort Eireli EPP - R\$ 455.199,72 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); e 3º lugar- Taquara Construtora Ltda. EPP (H&H Engenharia) - R\$ 469.150,18 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais e dezoito centavos).** Ressaltamos ainda, que, conforme o art. 14 do decreto citado acima, só foram analisadas, julgadas e classificadas as três propostas com menor preço, ficando as demais a serem analisadas e classificadas oportunamente, em caso de necessidade. Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa **Construtora Rosacon Ltda. EPP**, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas Propostas aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação das Propostas de Preços. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 25 de setembro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Érika Samara Lima Araújo (Membro):
- 3) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*